

Portaria Nº 13/2014

O Diretor-Geral da Faculdade Santo Antônio de Pádua (FASAP), no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar a emissão de certidões e certificados das Atividades de Extensão emitidos pela própria IES,

RESOLVE:

Art. 1º O Registro Acadêmico encaminhará a relação de alunos que participaram das Atividades de Extensão promovidas pela IES através de certidão única à Coordenação de Atividades Complementares;

Parágrafo Único: O prazo para a emissão dos certificados individuais será de 30 (dias) úteis.

Art. 2º Os certificados das atividades, acima citadas, deverão ser retirados no Registro Acadêmico até o final do primeiro semestre letivo após a realização do evento;

Parágrafo Único O aluno fará a retirada do documento no Registro Acadêmico mediante assinatura de protocolo correspondente.

Art. 3º Os certificados não retirados pelos interessados no prazo definido pelo Art. 2º, serão automaticamente incinerados;

Art. 4º A 2ª via dos certificados poderá ser solicitada junto ao Registro Acadêmico através de requerimento, mediante a apresentação do comprovante do pagamento da taxa correspondente;

Parágrafo Único: O prazo para a emissão da 2ª via será de até 05 (cinco) dias úteis da sua solicitação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antonio de Pádua, 09 de dezembro de 2014.



Sérgio Valério Miranda Pereira
Diretor da FASAP